CONTRATO SJDC nº 05/2014
PROCESSO SJDC nº 000524/2013

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº05/2014 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, E DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO-PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA COM O DE EFETUAR A HOSPEDAGEM E A MANUTENÇÃO DO PORTAL CORPORATIVO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - SJDC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.381.000/0001-80, com sede no Páteo do Colégio, nº 148/184 – bairro Sé, São Paulo/SP – CEP 01016-040, neste ato representada por sua Coordenadora Geral de Administração, Senhora Fatima Regina de Souza, portadora do RG nº 16.276.776-6 e CPF 074.652.728-40, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Águeda Gonçalves, 240, inscrita no CNPJ/MF sob o número 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, resolvem de comum acordo, aditar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) Que em 03/02/2014 foi celebrado o Contrato nº 05/2014 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de Hospedagem e armazenamento de Dados do Portal Corporativo;

PRODESP

b) Que na Cláusula VII do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) Que a Contratada comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;

d) Que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente., conforme despacho exarado às fls.635.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 05/2014, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 03/02/2017 a 02/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do *presente contrato é* ***R$ 9.480,00*** *(nove mil, quatrocentos e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de* ***R$790,00*** *(setecentos e noventa reais), o valor de* ***R$ 8.637,33*** *(oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) para o presente exercício de 2017 e* ***R$842,67*** *(oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2018, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 33.90.39, Programa de Trabalho nº 14.122.1730.6219.0000, Fonte de Recursos 001001001, da Unidade Gestora Executora – UGE nº 170102 – Coordenadoria Geral de Administração.*

PRODESP
NBVI

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 19 de Janeiro de 2017.

Fatima Regina Souza

Fatima Regina de Souza
Coordenadora Geral de
Administração
Contratante

PRODESP

João Henrique Poiani
Diretor de Operações

PRODESP

Mauricio Gallo Fausto
Gerente Executivo
Matr.: 13378.4

PATRICIA GROSSI COSTA
Assistente Técnico

Testemunhas:

Conceição Aparecida
Assistente Técnico
de Coordenador
RG- 13.138.009

Patricia Grossi Costa

PRODESP
Ass. Jurídica

PRODESP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
Contrato Nº. 05/2014
Objeto: Hospedagem e Armazenamento de Dados do Portal Corporativo para a SJDC

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 19 de janeiro de 2017

CONTRATANTE
Nome: Fatima Regina de Souza
Cargo: Coordenadora Geral de Administração
E-mail institucional: fatimasouza@sp.gov.br
E-mail pessoal: fatimareginasouza@bol.com.br

Assinatura: Fatima Regina Souza

Fatima Regina de Souza
Coordenadora Geral de Administração

CONTRATADA

Nome:
Cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:

João Henrique Poiani
Diretor de Operações
jpoiani@sp.gov.br

Nome: Marisa Campos Guidini
Cargo: Gerente Comercial
E-mail institucional: mguidini@sp.gov.br
E-mail pessoal:
Assinatura:

Mauricio Gallo Fausto
Gerente Executivo
Matr.: 13378.4

PRODESP
NBVI